

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Retificar a autorização de transferência publicada no Diário Oficial de 22/09/2020:
Onde se lê: "DoPresídio de Tupaciguara I para o Presídio deUberlândia I"
Leia-se: "DoPresídio de Tupaciguara I para o Presídio deItuiutaba I"

Wesley Alves Da Silva-136878 | Tupaciguara

III – Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV – Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOOPEN:

MATRÍCULAS:

No Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte – MG, por ordem judicial datada de 21/08/2020:

Carlos Eduardo Dias Da Silva – N/C	Belo Horizonte – MG
------------------------------------	---------------------

No Presídio de Montes Claros I, em Montes Claros – MG, por ordem judicial datada de 24/08/2020:

Dener Rodrigues Dos Santos Almeida– 908376	M. Claros MG
--	--------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Muriaé I, em Muriaé – MG, para o Presídio Ary Franco – RJ, por ordem judicial datada de 05/12/2019:

Jonatan Saldanha Farinazzo – 861244	Miguel Pereira RJ
-------------------------------------	-------------------

Do Presídio de Jacinto I, em Jacinto – MG, para o Conjunto Penal de Eunápolis – BA, por ordem judicial datada de 09.09.2020:

Edmilson Carlos De Jesus – 901590	Itabela – BA
-----------------------------------	--------------

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba – MG, para a Penitenciária de Mairinque – SP, por ordem judicial datada de 15.09.2020:

Gilberto Nogueira Moscardini – 896035	São Paulo – SP
---------------------------------------	----------------

Do Presídio de Patos de Minas I, em Patos de Minas – MG, para o CDP – Centro de Detenção Provisória de Brasília – DF, por ordem judicial datada de 27.08.2020:

Leonardo Cecilio Alves – 889460	Itapoã – DF
---------------------------------	-------------

V – Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame Crimiológico, em caráter ambulatorial:

Paulo Fabio Refineti - 274184	Ribeirão das Neves
Gilson de Jesus Mirson - 12703	Ribeirão das Neves
Jose Maria da Costa - 19585	Ribeirão das Neves
Alessandro da Costa Andrade - 7936	Ribeirão das Neves

Para exame de Cessação de Periculosidade, em caráter ambulatorial:

Saimon Carlos Estevam - 265037	Igarapé
Pedro Gabriel Soares dos Santos - 803392	Ribeirão das Neves
Alisson Pierry Moreira Eugenio - 741652	Mariana
Vitor Marcio dos Santos - 224030	Guanhães
Reginaldo Rocha Pimenta - 223088	Carlos chagas

Para exame de Sanidade Mental, em caráter ambulatorial:

Leandro Andrade Rocha - 68784	Ribeirão das Neves
Gustavo Campos Rezende - 95181	Divinópolis
João Batista de Freitas Resende - 880961	Coronandel
Josue Basílio Gonçalves - 702415	Patrocínio
Paulo Roberto Dias - 673432	Divinópolis

No Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz:

Matrículas:

Para exame de Sanidade Mental, em caráter ambulatorial:

Ezequiel Marcos de Lima Oliveira - 764317	Congonhas
Guilherme Antônio Moura - 792107	Ubá
Alisson Ferreira Almeida - 76126	Congonhas
Marlane Iara de Araújo - 885098	Passos

Para exame de Cessação de Periculosidade, em caráter ambulatorial:

Valdir Motinho da Silva - 426868	Cataguases
Ricardo Oliveira Araújo - 59335	Carangola
Aurino de Jesus da C. Magalhães 234643	Três Corações
Aldair Jose Ferreira - 290843	Erváia
João Paulo Alves - 246020	Muriaé

Para Cumprimento de Medida de Segurança:

Paulo Roberto da Silva - 304641	Bicas
Sébastião Neri de Carvalho - 485168	Raul Soares
Adriano Zeferino Mendes - 377488	João Monlevade
Mario Jorge da Silva - 5914	Bicas
Rafael de Jesus dos Santos - 542079	Belo Horizonte
Ronnie Coutinho de Souza - 47688	Leopoldina

Transferências:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, para tratamento psiquiátrico temporário:

Victor Hugo Aparecido Gonçalves - 910330	Ipatinga
--	----------

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 29 de Setembro de 2020.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

28 1403177 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3003, 22 DE SETEMBRO DE 2020.
Institui Comissão Especial para promover o inventário de bens móveis considerando a mudança da sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana para a Cidade Administrativa com a consequente transferência da carga patrimonial.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e as tratativas constantes nos Processos SEI nº 1500.01.0004208/2020-20 e nº 1370.01.0004603/2020-55, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão Especial para promover o inventário de bens móveis considerando a mudança da sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - Supram para a Cidade Administrativa com a consequente transferência da carga patrimonial.

Art. 2º – A comissão é composta pelos seguintes membros:

I-Titulares:

a – Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Masp 1.053.240-6;
b – Ivana dos Santos Gomes – Masp 1.367.514-5;

c – Valéria do Carmo Ribeiro – Masp 1.477.853-4;

d – Marina Ferreira Lapa de Oliveira – Masp 1.365.225-0.

II-Suplementos:

a – Diego de Carvalho Margalho Viegas – Masp 1.363.788-9;

b – Eraldo Ribeiro de Souza – Masp 1.380.342-4.

Parágrafo único – A presidência da comissão será exercida pela servidora Milena Rodrigues Ruas das Virgens – Masp 1.053.240-6.

Art. 3º – Poderá a comissão solicitar a presença de servidores e ou empregados de outras unidades administrativas da Semad, e, ainda, daqueles que estiverem cedidos a outros órgãos e entidades, para auxiliar em suas atividades.

Art. 4º – Compete à comissão a formulação do relatório conclusivo dos trabalhos, que deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por iguais períodos, por meio de ato próprio.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2020.

Marilia Carvalho de Melo - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

28 1403181 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, torna público que foram CONCEDIDAS as licenças ambientais abaixo identificadas:

1-Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (L+P+LI+LO): *Mineração Mamut LTDA - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/esteril; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido. Coto de Magalhães de Minas/MG - PA nº 3385/2020. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/09/2030. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental *Corte de Magalhães de Minas/MG - PA nº 3385/2020. Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/09/2030.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

28 1403165 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1. Areias Porto Velho Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Passos/MG - PA/Nº 3902/2020. Motivo: A empresa deverá indicar sobre imagem aérea a ocupação a ser realizada às margens do reservatório, indicando os limites da APP vigente, bem como o acesso às áreas onde haverá intervenção (entendendo-se como intervenção qualquer uso das áreas para apoio à atividade), que obrigatoriamente passa pela APP do reservatório, e independe do uso consolidado da área, uma vez que será usada para uma nova atividade. Esse uso deve ser regulado pelo DAIA.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1403135 - 1